

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.636

De 18 de novembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ ..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) suplementar à dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 10 - DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.05 - Divisão de Redes de Água e Esgotos

CÓDIGOS

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

4 0 0 0

DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0

INVESTIMENTOS

4 1 1 0

OBRAS E INSTALAÇÕES

2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.05 - Divisão de Redes de Água e Esgoto

FUNC. PROG. SUB-PRO. P/A.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

13

SAÚDE E SANEAMENTO

13 76

SANEAMENTO

13 76 449

SISTEMAS DE ESGOTOS

13 76 4491

010

extensão de Redes de Esgotos

2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser apurado durante o exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DO SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 96 do livro competente nº 16.-

PO/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 123/80  
Processo 166/80